



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE + 55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | www.ppgef.ufsc.br

EDITAL N.º 05/PPGEF/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS BOLSAS DE JOVEM TALENTO E PÓS-DOCTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR NO ÂMBITO DO PROJETO PRINT-CAPES/UFSC COORDENADO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Título do Tema: Saúde Humana

Título do SubProjeto: Diagnóstico e intervenção para estilos de vida saudáveis

PPG's Participantes: Programa de Pós-graduação em Educação Física

Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Física da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições como programa líder do subprojeto do PRINT-CAPES/UFSC, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de Jovem Talento com Experiência no Exterior (**JTEE**) e Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (**PDEE**) do Programa PRINT-CAPES/UFSC, para início do período da bolsa no Brasil entre 01/10/2019 e 31/03/2020.

1. DA FINALIDADE

1.1 O JTEE objetiva promover a inserção de jovens pesquisadores brasileiros ou estrangeiros com relevante experiência acadêmico-científica no exterior para exercer atividades de pesquisa e docência em Programas de Pós-graduação na UFSC vinculados ao Programa PRINT-CAPES/UFSC.

1.2 O PDEE tem por objetivo atrair pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior para realização de atividades de pesquisa e docência.

1.3 Espera-se que a atuação de jovens talentos e de Pós-doutorandos no programa contribua para trocas de conhecimento, crie novos ambientes acadêmicos com maior diversidade cultural e científica, de fomento e estimule ações que impactem positivamente a qualidade dos egressos e pesquisas na Pós-graduação da UFSC.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 A candidatura às bolsas JTEE do presente edital está aberta a jovens pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, **residindo no exterior** com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada nas áreas temáticas do PRINT-CAPES/UFSC, de doze meses, para realização de atividades de pesquisa e docência.

2.2 Não serão aceitas candidaturas de Jovens Talentos que já estejam exercendo atividades de docência ou pesquisa no Brasil.

2.3 O JOVEM TALENTO deverá ter **até dez anos de doutoramento** e comprovada experiência em instituição de ensino e pesquisa no exterior após a conclusão do doutorado. **O candidato, brasileiro ou estrangeiro, não deve ter residido no Brasil nos últimos seis meses.**

2.4 A candidatura às bolsas PDEE do presente edital está aberta a pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, **residentes no Brasil ou no exterior** que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior para realização de atividades de pesquisa e docência.

2.5 O candidato a PDEE pode ser estrangeiro(a) ou brasileiro(a) que tenha desenvolvido projeto de pesquisa no exterior na área de pesquisa do subprojeto por pelo menos um ano (12 meses) e possuir título de doutor, ter produção acadêmica relevante, nos últimos cinco anos, e possuir o registro ORCID.

2.6 As atividades realizadas pelos bolsistas no âmbito deste edital deverão ser desenvolvidas nos Programas de Pós-graduação vinculados aos subprojetos PRINT-CAPES/UFSC (Anexo III).

2.7 Os **candidatos selecionados e aprovados** terão necessariamente que ser registrados como **membros da equipe estrangeira** no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 As Bolsas de JTEE terão vigência de **12 meses**, prorrogável por igual período, dependendo da aprovação do relatório e disponibilidade expressa no edital subsequente.

3.2 As Bolsas de PDEE do presente subprojeto terão vigência de **12 meses**, improrrogáveis.

3.3 São itens financiáveis no âmbito das bolsas: mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro saúde, conforme Anexo 11 do Edital CAPES 41/17, disponível no site da PROPG/UFSC (<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/editais-print/>).

3.4 As especificações (quantidades) das bolsas ofertadas para este edital serão distribuída segundo as quotas dos subprojetos, conforme disposto no Anexo III do presente edital.

3.5 Os valores das bolsas serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária dos candidatos aprovados e selecionados por este edital, respeitando-se o número de cotas disponibilizado pela CAPES.

3.6 É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

3.7 A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.

3.8 A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no Anexo 11 do Edital CAPES 41/17, tais como: seguro de vida, seguro contra acidentes, entre outros.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Caberá ao candidato selecionado e aprovado:

- a) Tomar as providências necessárias, quando for o caso, para a obtenção de visto de entrada no Brasil, na categoria VITEM 1, com validade compatível com o período de vigência da bolsa aprovada, prevendo a possibilidade de prorrogação, quando for o caso;
- b) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- c) Atuar obrigatoriamente em atividades relacionadas à Pós-graduação, como: desenvolver projeto de pesquisa, proferir cursos palestras e seminários, ministrar aulas, interagir com o corpo docente e discente do programa de Pós-graduação;
- d) Seguir toda a legislação da CAPES, incluindo as obrigações para o recebimento dos auxílios e prestação de contas.

4.2 Caberá ao **docente anfitrião**:

- a) Orientar e assessorar o candidato aprovado e selecionado no que for necessário para a vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, providências relacionadas à moradia e aos serviços de saúde disponíveis;

4.3 Caberá ao **coordenador do subprojeto**:

- a) Garantir e acompanhar o planejamento, a organização e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, atuando como interlocutor entre a UFSC, a CAPES e o candidato selecionado e aprovado.

4.4 Caberá à **coordenação do Programa de Pós-Graduação anfitrião**:

- a) O programa de Pós-graduação anfitrião vinculado ao subprojeto proponente deverá assumir o compromisso de manter as condições de trabalho necessárias ao cumprimento e execução do projeto, no caso de sua aprovação.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrições dos candidatos	06/05 a 24/05/2019	Docente anfitrião/candidato
Comissão de Seleção	Divulgado	PROPG
Homologação das Inscrições	30/05/2019	Comissão de Seleção
Pedidos de reconsideração do indeferimento das inscrições	03 e 04/06/2019	Docente anfitrião/candidato
Resultado final da homologação das inscrições, caso houver pedidos de reconsideração	10/06/2019	Comissão de Seleção
Divulgação dos candidatos classificados	01/07/2019	Comissão de Seleção
Etapa	Prazo	Responsável
Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	03 e 04/07/2019	Docente anfitrião/candidato
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	11/07/2019	Comissão de Seleção
Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPE/UFSC	15 e 16/07/2019	Docente anfitrião/candidato
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de recurso	23/07/2019	Comissão de Seleção
Envio à PROPG da documentação dos candidatos aprovados	24 a 31/07/2019	Comissão de Seleção

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/05 a 24/05 de 2019, via e-mail, encaminhado para selecao.ppggef@contato.ufsc.br, indicando no campo "Assunto" do e-mail "Inscrição JTEE 2019 – PRINT – PPGEF" ou "Inscrição PDEE 2019 – PRINT – PPGEF", conforme a modalidade de bolsa a qual o candidato tem interesse em concorrer.

6.2 Cada candidato poderá ter uma única inscrição no âmbito do presente edital. Caso sejam apresentadas mais de uma inscrição, as candidaturas serão automaticamente canceladas.

6.3 A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento do regulamento de bolsas disponibilizadas no Brasil pela CAPES e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

6.4 Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

6.4.1 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) denominado "Formulário de Inscrição", completamente preenchido (Anexo IV, deste edital).

6.4.2 Sumário atualizado do *Curriculum Vitae* do proponente constando seu código ORCID;

6.4.3 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "Comprovante institucional de experiência no exterior" pelo período exigido pelo edital;

6.4.4 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) de uma carta de recomendação intitulado "Carta de Recomendação". Essa carta deve ser de um profissional de reconhecida competência e relevância, com experiência na área do subprojeto;

6.4.5 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado "Plano de trabalho" **em inglês**, elaborado em comum acordo pelo candidato e pelo docente anfitrião vinculado ao subprojeto PRINT-CAPE/UFSC devidamente assinado por ambos, contendo:

- a) Título, nome do proponente, área do conhecimento e nome do docente anfitrião;
- b) Programa de atividades de ensino e pesquisa na Pós-graduação, contendo objetivos e metas, compatíveis com a duração da visita;
- c) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido durante a vigência da bolsa, de no máximo 10 páginas;
- d) Cronograma de execução;
- e) Relevância do projeto;
- f) Resultados esperados.

6.4.6 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Título de Doutor” com cópia de documento comprobatório do título de doutor ou declaração de sua instituição atestando a condição de doutor;

6.4.7 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Declaração de Interesse” com declaração **em inglês**, em modelo livre do candidato demonstrando concordância com sua participação no período da visita, que deverá ter prazo de permanência ininterrupta pelo período aprovado.

6.4.8 Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Comprovante de residência”, que conste algum tipo de comprovante de residência, em nome do candidato no Brasil ou no Exterior. Naqueles casos em que o candidato não tenha um comprovante de residência no nome dele, deve-se encaminhar um comprovante de residência seguido de uma declaração, em modelo livre, assinada pelo proprietário da residência em que ele reside confirmando que o candidato mora naquele endereço.

6.5 A UFSC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 A UFSC reserva-se ao direito de excluir da seleção as candidaturas não confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições, de acordo com o cronograma.

6.7 Não serão acolhidas inscrições condicionais, extemporâneas, ou por via postal, fax ou outros meios.

6.8 A descrição do subprojeto “**Diagnóstico e intervenção para estilos de vida saudáveis**” (Anexo I, deste edital), seus docentes anfitriões e respectivos programas de Pós-graduação vinculados (Anexo II, deste edital) estão descritos como Anexo.

6.9 O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

6.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, reservando-se a UFSC e a CAPES o direito de cancelar a candidatura que não estiver preenchida de forma completa e correta.

6.11 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

6.12 O docente anfitrião deve enviar toda a documentação, exclusivamente via Internet, até às 17h00 do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A comissão de seleção, responsável pela seleção dos candidatos à bolsa, designada pela Pró-reitoria de Pós-graduação, será constituída pelo Coordenador do Subprojeto, pelos Coordenadores dos Programas de Pós-graduação partícipes do subprojeto e por um representante discente do programa líder, podendo ser apresentados também membros suplentes.

7.2 Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação podem ser substituídos por um docente permanente por eles indicados.

7.3 Caso o Coordenador de Subprojeto seja também Coordenador de Programa de Pós-Graduação, o respectivo Programa de Pós-Graduação deverá ser representado por seu subcoordenador.

7.4 A Portaria N.º 3/2019/PROPG de nomeação das comissões de seleção está disponível para consulta através do seguinte endereço:

<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/portaria-e-oficios-ufsc-print/>

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A análise e o julgamento das propostas em atendimento a este edital serão realizados em 03 (três) etapas:

8.1.1 **Etapa I:** Análise técnica - As propostas serão analisadas pelas respectivas Comissões de Seleção, com a finalidade de verificar o atendimento aos itens obrigatórios, o envio da documentação solicitada e a adequação dos projetos às especificações e às condições contidas neste Edital. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão automaticamente canceladas.

8.1.2 **Etapa II:** Análise de mérito (Avaliação e Classificação) - Realizada pela Comissão de Seleção conforme a disponibilidade de bolsas descrita no Anexo III deste Edital.

8.1.3 **Etapa III:** Homologação pelo Grupo Gestor a ser realizada mediante avaliação da documentação apresentada.

8.2 A análise e julgamento de mérito e relevância acadêmica das propostas, mencionada no item 8.1.2., a ser realizada pelas Comissões de Seleção, levará em consideração os seguintes aspectos:

a) Experiência prévia do candidato à bolsa, conforme *Curriculum Vitae* e carta de recomendação, na área de pesquisa de interesse, considerando produção científica, tecnológica ou inovadora relevante, principalmente **nos últimos cinco anos**;

b) Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do País;

c) Impacto da proposta do candidato nos diversos desfechos de ensino/pesquisa no(s) Programa(s) de destino.

8.3 As alíneas de "a" a "c" do item 6.2 valerão de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos cada, conforme avaliação nas seguintes categorias:

0 pontos - Inaceitável (informações incompletas ou ausentes)

1 ponto - Fraco

2 pontos - Médio

3 pontos - Bom

4 pontos - Muito Bom

5 pontos – Excelente

8.4 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas. Em caso de empate, a nota obtida na alínea "a" será utilizada como critério de desempate. As candidaturas serão desclassificadas se obtiverem menos de 10 pontos no total.

8.5 A nota máxima possível é de 15 (quinze) pontos e a mínima de 0 (zero) ponto.

9. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

9.1. Após a seleção interna da proposta na UFSC, a Pró-Reitoria de Pós-graduação realizará a inscrição das informações nos Sistemas da CAPES, devendo o programa encaminhar para a Pró-reitoria de Pós-graduação após a Etapa II uma pasta eletrônica individual para cada candidato aprovado e selecionado, contendo os documentos necessários em arquivos em formato PDF.

9.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a UFSC e a CAPES excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer Etapa do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

9.3. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela UFSC ou pela CAPES a qualquer tempo para melhor instrução do processo.

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL NA CAPES

10.1. A verificação da consistência documental consiste no exame, pela equipe técnica da CAPES, da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos disponíveis, bem como do cumprimento dos requisitos constantes neste Edital.

10.2. Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

10.3. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada na *homepage* dos PPG's participantes.

11.2. Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados via e-mail, conforme prazos previstos no cronograma disponível no item 5.1 deste edital, para selecao.ppggef@contato.ufsc.br, contendo no campo "Assunto" a seguinte informação "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – PDEE/JTEE – PPGEF - **NOME DO CANDIDATO**".

11.3. Caberá pedido de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC quando houver indeferimento do pedido de reconsideração pela Comissão de Seleção. Os pedidos de recursos, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados via e-mail, conforme prazos previstos no cronograma disponível no item 5.1 deste edital, para print.propg@contato.ufsc.br, contendo no campo "Assunto" a seguinte informação "RECURSO – PDEE/JTEE– PPGEF - **NOME DO CANDIDATO**".

11.4. Os resultados após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC serão publicados na *homepage* dos PPG's participantes do subprojeto.

11.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente da pontuação obtida, preencherem o número de bolsas disponibilizadas por subprojeto conforme descrito no Anexo III deste edital.

11.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação. Vagas remanescentes poderão alternativamente ser remanejadas para administração da Pró-Reitoria de Pós-graduação.

11.7. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

I - Realizar duas ou mais inscrições no presente edital;


II - Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

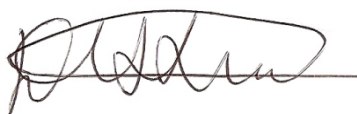
12.2. O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção de Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE) e Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (PDEE) no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização PRINT-CAPES/UFSC.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 26 de abril de 2019.


Prof.^a Dr.^a Kelly Samara da Silva
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Educação Física
CDS/UFSC
Portaria nº 1512/GR/2017

Prof.^a Dr.^a Kelly Samara da Silva
Coordenadora do PPGEF/UFSC



Prof. Dr. Diego Augusto Santos Silva
Coordenador do Subprojeto "Diagnóstico e
intervenção para estilos de vida saudáveis"

ANEXO I – Subprojeto PRINT-CAPES/UFSC (Resumo, Problema e objetivos)

DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO PARA ESTILOS DE VIDA SAUDÁVEIS

Resumo: Evidências epidemiológicas apontam que componentes do estilo de vida da população têm declinado, incluindo prática de atividade física, hábitos alimentares saudáveis, qualidade e duração do sono, dentre outros. Afetados por desigualdade e iniquidades em saúde, esses fatores tendem a ser mais frequente em países de baixa e média renda, e desencadeia morbidades e mortalidade precoce. A realização do correto diagnóstico, assim como do acompanhamento deste, se faz necessária. Outro aspecto importante é avançar em pesquisas de promoção da saúde, pois pouco se conhece sobre como avaliar os programas de intervenção para mudança de comportamento; quais ações têm sido efetivas em diferentes populações e qual o tamanho de efeito da mudança quando se recorre a estratégias educacionais, comportamentais e ambientais. Diante do exposto, essa proposta tem como objetivo principal propor ações de diagnóstico e intervenções no estilo de vida das pessoas, estendendo tais análises para aspectos contextuais dos determinantes em saúde. Os objetivos secundários são: a) diagnosticar determinantes em saúde (contextuais, políticos, econômicos, sociais, genéticos, bioquímicos e comportamentais) em diferentes fases da vida (infância, adolescência, fase adulta e velhice); b) verificar a efetividade e o impacto de diferentes intervenções no estilo de vida; c) propor estratégias de inovação com foco nos determinantes de saúde contextuais; d) propor estratégias de inovação com foco nas intervenções em saúde; e) desenvolver aparato tecnológico que sirva como base para as indústrias que trabalham com saúde; f) propor ações de inovação que sirva como base para as políticas de saúde pública. Para tal, esse projeto tem uma equipe experiente, formada por pesquisadores brasileiros e estrangeiros que desenvolverão ações de diagnóstico de saúde a partir de inquéritos populacionais e conduzirão intervenções em modelo animal e humano que tenham como foco a melhora de indicadores de saúde.

Problema: Um dos temas de debate global, por meio de agências de âmbito internacional, como o Banco Mundial e a Organização Mundial de Saúde (OMS) é a inovação em saúde para adoção de um estilo de vida saudável. Esse tema vem sendo debatido com intuito de se desenvolver novas maneiras de prevenir agravos em saúde, tratar doenças e evitar a morbidade e mortalidade precoce em diferentes faixas etárias e em grupos de maior vulnerabilidade social. Entretanto, uma das lacunas em inovação em saúde é o fato de que achados apresentados em países de alta renda, como os Estados Unidos, Canadá e Reino Unido não são, em sua totalidade, aplicáveis a países de renda média, como o Brasil.

O estilo de vida é entendido como uma série de comportamentos diários adotado pelas pessoas que podem refletir em indicadores de saúde. Tais comportamentos podem ser saudáveis ou não saudáveis. Embora parte da população tenha conhecimento sobre a importância de um estilo de vida saudável, há um aparato de evidências que demonstraram que parte da população apresenta dificuldade em adotar tais comportamentos. Essa dificuldade instiga pesquisadores de diferentes áreas a buscar estratégias de mudança em nível micro- e macro-estrutural.

Em nível micro-estrutural, se faz necessário testar modelos de intervenção cujo foco seja os efeitos crônicos de diferentes ações em nível individual, como mudanças no estilo de vida (testar diferentes intensidades de exercício físico, reduzir o tempo em comportamento sedentário, avaliar reações do organismo à ingestão de diferentes tipos de alimentos e exposição a agentes danosos à saúde). Em nível macro-estrutural, é necessário verificar

determinantes contextuais que podem afetar os comportamentos adotados para poder intervir em nível comunitário. Tais intervenções são recomendadas pela OMS, sobretudo em países com iniquidades sociais, como o Brasil, pois a partir destas intervenções, políticas em saúde podem ser desenvolvidas e implementadas.

Objetivos: O objeto de estudo dessa proposta é o estilo de vida das pessoas, com uma extensão aos Determinantes em Saúde. A abordagem teórica que servirá como pano de fundo serão os Determinantes Sociais em Saúde como definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Conforme tal modelo, aspectos contextuais, socioeconômicos e políticos são considerados determinantes estruturais em saúde e necessitam ser investigados com intuito de diminuir as iniquidades em saúde e proporcionar saúde e bem estar. Nesse sentido, essa proposta inovará porque terá ações no estilo de vida com uma extensão aos determinantes contextuais em saúde. Além desses aspectos, têm-se os aspectos intermediários que afetam à saúde, como os psicossociais, comportamentais, biológicos e as circunstâncias materiais. Esses aspectos intermediários também têm relação direta com a saúde e o bem estar e serão investigados nessa ação.

Assim, essa ação macro tem como objetivos:

- a) Formar uma rede de pesquisa nacional e internacional com a participação dos Programas de Pós-Graduação (PPG) da UFSC e instituições de referência localizada em países de diferentes continentes do mundo;
- b) Estimular e oportunizar a internacionalização dos PPGs da UFSC no setor saúde.
- c) Desenvolver ações de diagnóstico dos determinantes em saúde em diferentes faixas etárias.
- d) Desenvolver ações de intervenção nos determinantes em saúde a partir de pesquisas básicas (modelo animal) e aplicadas (ensaios comunitários).
- e) Analisar os determinantes de saúde (estruturais e intermediários) que afetam o estilo de vida da população brasileira;
- f) Verificar a efetividade e o impacto de diferentes intervenções de mudança do estilo de vida sobre os determinantes em saúde;
- g) Propor estratégias de inovação em saúde;
- h) Desenvolver conhecimento tecnológico por meio da ciência básica que sirva como base para as indústrias que trabalham com o setor saúde;
- i) Desenvolver ações de inovação que sirvam como base para as políticas de saúde.

ANEXO II – Membros da Equipe do Subprojeto PRINT-CAPES/UFSC – Docente Anfitrião**DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO PARA ESTILOS DE VIDA SAUDÁVEIS**

Docentes	Programa vinculado
Antônio Fernando Boing	PPGSC
Cassiano Ricardo Rech	PPGEF
Diego Augusto Santos Silva	PPGEF
Eleonora d'Orsi	PPGSC
Fernando Diefenthaler	PPGEF
João Luiz Dornelles Bastos	PPGSC
Juarez Vieira do Nascimento	PPGEF
Humberto Jorge Gonçalves Moreira de Carvalho	PPGEF
Kelly Samara da Silva	PPGEF
Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo	PPGEF
Ricardo Dantas de Lucas	PPGEF
Sergio Fernando Torres de Freitas	PPGSC
Tânia Rosane Bertoldo Benedetti	PPGEF

ANEXO III – Distribuição de Bolsas Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE) e Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (PDEE) por Subprojetos - PRINT-CAPES/UFSC

Área Temática	SUBPROJETO	PPG'S PARTICIPANTES	Número de Bolsas disponíveis	
			Jovem Talento com Experiência no Exterior (JTEE)	Pós-Doutorado com Experiência no Exterior (PDEE)
Saúde Humana	Diagnóstico e intervenção para estilos de vida saudáveis	Educação Física; Saúde Coletiva	01	01

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO

Nome do subprojeto:	
Nome do(a) Candidato (a):	
Nacionalidade:	
Endereço e País de Residência:	
CPF ou Nº do Passaporte:	
Telefone para contato:	
Programa de Pós-Graduação para desenvolvimento das atividades:	
Identificador ORCID:	
Instituição da formação doutoral:	
Área de formação doutoral:	
Data de Defesa do Curso de Doutorado:	
Instituição Estrangeira com o qual possui vínculo (para PDEE):	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Modalidade para candidatura:	() Jovem Talento com Experiência no Exterior () Pós-Doutorado com Experiência no Exterior
Período de Início:	() I = 01/10 a 31/12/2019 () II = 01/01 a 31/03/2020

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que estou ciente do disposto no i) EDITAL N.º 05/PPGEF/2019; ii) no regulamento de bolsas da CAPES, declarando que estou realizando uma única inscrição neste edital .

Data: ____ / ____ /2019

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) docente anfitrião(ã): _____